



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

REQUERIMENTO Nº 13081/2022

ASSUNTO: solicitar providências sobre queimada e superlotação no Cemitério Municipal e esclarecimentos sobre o corte de árvores em São João da Serra

DE: Conrado Luciano Baptista

DESTINATÁRIO: Excelentíssimo Senhor Paulo Sérgio Dias de Sá, 3º Sargento e Comandante da Polícia Militar de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais – Unidade de Santos Dumont

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 2, Centro, Santos Dumont/MG, CEP nº 36.240-078. Telefone nº 3251-8498

Santos Dumont, 2 de maio de 2022.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal: **solicitar providências sobre queimada e superlotação no Cemitério**

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevivendo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal; original sem grifos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4.º ao 6.º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

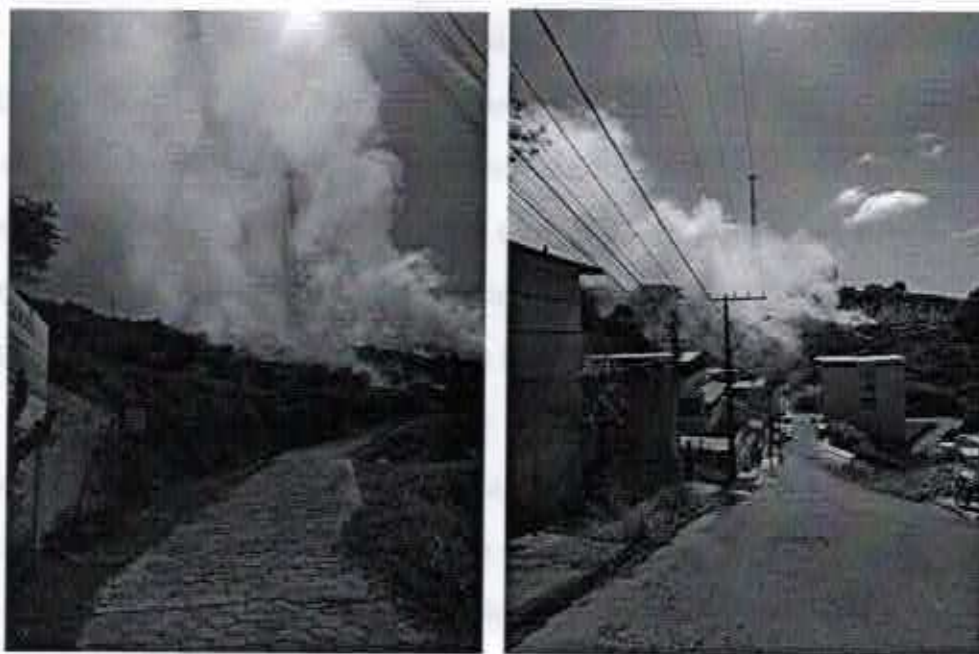
E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Municipal Nossa Senhora Aparecida e esclarecimentos sobre o corte de 21 Palmeiras Imperiais no distrito de São João da Serra.

No dia 19 de abril, intensa fumaça tomou conta dos céus de Santos Dumont, devido a queima de mato e lixo realizada no Cemitério Municipal Nossa Senhora Aparecida, durante processo de limpeza e melhorias realizado por funcionários de uma empreiteira contratada pela Prefeitura e por presos albergados.

A fumaça, que pôde ser vista e sentida por moradores de vários bairros, trouxe grande desconforto às pessoas que vivem e trabalham próximas ao Cemitério Municipal. De acordo com relatos, a situação é frequente. Veja fotos:



Segundo a Sociedade Brasileira de Medicina da Família e Comunidade (SBMFC), a fumaça proveniente de queimadas possui diversos elementos tóxicos à saúde humana, como monóxido de carbono (CO) e material particulado, que é um composto tóxico e multielementar capaz de atingir alvéolos pulmonares e chegar à corrente sanguínea.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

A inalação da fumaça pode causar alergias, insuficiência respiratória, pneumonias e problemas cardiovasculares. Pessoas com doenças pré-existentes como Rinite, Sinusite, Bronquite, Asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) e Fibrose Cística, podem apresentar graves crises respiratórias e até mesmo vir a óbito, caso não recebam atendimento médico imediato.

A utilização de fogo para a limpeza de terrenos e queima de lixo aumenta a liberação de dióxido de carbono (CO₂), uma das principais causas do aquecimento global. Ênfase que uma pequena fogueira pode sair do controle e provocar um incêndio de grandes proporções em área urbana, atingindo casas e estabelecimentos comerciais, colocando em risco vidas de pessoas e animais.

De acordo com o art. 54 da Lei Federal nº 9.605/1998, é considerado crime ambiental "causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora". Sendo assim, a queimada urbana praticada constantemente no Cemitério Municipal é uma prática criminosa, que não pode ocorrer com o consentimento do Executivo Municipal.

Outra questão apontada por munícipes é a superlotação do Cemitério Municipal. Segundo denúncias e reclamações, alguns túmulos estão se tornando inutilizáveis devido à proximidade com novos túmulos.

A superlotação do Cemitério Municipal pode desencadear uma crise sanitária e ambiental, devido a contaminação dos solos, lençóis freáticos e cursos d'água pelo Necrochorume, uma substância viscosa repleta de toxinas resultante do processo de decomposição dos cadáveres.

Devemos levar em consideração que o Cemitério Municipal foi construído em um morro e que, durante as chuvas, enxurradas passam por ele e chegam até o rio. Para evitar esse tipo de contaminação, o Conselho Nacional do Meio Ambiente criou



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pal da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

as Resoluções nº 335/2003, nº 368/2006 e nº 402/2008, que estabelecem critérios para implantação e funcionamento dos cemitérios.

Além disso, ressalto que os procedimentos de limpeza e reparos não são realizados em tempo hábil, criando um ambiente propício para proliferação de animais peçonhentos e sinantrópicos.

Por obséquio, **solicito que Vossa Excelência apure o ocorrido e tome providências sobre as constantes queimadas e a superlotação no Cemitério Municipal Nossa Senhora Aparecida, a fim de preservar a saúde e a segurança da população sandumonense. Peço também que orientem a Prefeitura sobre o assunto.**

Também gostaria de esclarecimentos sobre o corte de 21 Palmeiras Imperiais centenárias, localizadas na Praça da Paróquia de São João Batista, no Distrito de São João da Serra, realizado por uma empresa contratada pela Prefeitura no último mês. Segue em anexo o laudo expedido pela Defesa Civil e divulgado por lideranças do distrito, orientando o corte de apenas 4 Palmeiras Imperiais, devido ao risco de queda.

Por gentileza, solicito que Vossa Excelência apure e informe se o procedimento de corte das 21 Palmeiras Imperiais centenárias foi correto. Ressalto que, durante o procedimento, uma Palmeira de 45 metros caiu sobre o Coreto dos Namorados, destruindo a edificação.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, podendo me reunir para discutir o assunto, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, solicito e despeço cordialmente.


Conrado Luciano Baptista

Vereador - PT
Santos Dumont-MG
(32) 98822-4227

conradovereador@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"



Rua Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG
FAX (32) 3252-7405 PABX (32) 3252-7400



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS=DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE AS DROGAS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

LAUDO DE CORTE OU PODA DE ÁRVORE

No dia 26 de outubro de 2021, atendendo solicitação a Defesa Civil de Santos Dumont, compareceu ao Distrito São João da Serra, a pedido da representante comunitária MARIA APARECIDA MOREIRA HONÓRIO, para avaliar sobre a necessidade de corte ou poda de 04 árvores da espécie palmeira/coqueiro com risco iminente de queda sob a igreja local e casa nas imediações.

Considerando que os motivos alegados foram constatados, nas ocorrências de ventos e chuvas fortes, podem cair sob a igreja e casas próximas, causando maiores danos, esta coordenadoria e de parecer-pela corte das referidas espécies.

Lei 20.922/2013 - Dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado, que devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, § 1º - É dispensada a autorização do órgão ambiental competente para a execução, em APP, em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes.

Santos, Dumont, 27 de outubro de 2021

Carlos Henrique Oliveira da Silva

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Praca Cesário Alvim, 02 - Centro - SANTOS DUMONT - MG
FAX (32) 3252-7405 PABX (32) 3252-7400